



GENUÍNE
AUTÊNTICO
GENUÍNE
AUTÊNTICO
GENUÍNE
AUTÊNTICO



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Presidente João Pessoa, nº 78 - Centro, Mamanguape-PB. CEP: 58.280-000
Telefone: (83) 3292-2292

AUTENTICACAO No 2024 - 000563

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade
Mamanguape - PB, 13/12/2024 14:54:52
EMDL R\$ 3,23 FFPJ R\$ 0,65 FARPEN R\$ 1,13 ISS R\$ 0,00
SELO DIGITAL: AQL16028 - HHQN
Confira a autenticidade em <https://selodigital.pb.jus.br>



DIÁRIO OFICIAL

J.R. Cavalcanti Ribeiro
CAROL RAPHAEL CAVALCANTI RIBEIRO - TABELIAO SUPLENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2024	MÊS: DEZEMBRO	NÚMERO: 2579
-----------	---------------	--------------

Itapororoca - Sexta - feira 13 de dezembro de 2024

LEI MUNICIPAL Nº 762/2024

Em 13 de dezembro de 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE ITAPOROROCA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de ITAPOROROCA, para o exercício Econômico-Financeiro de 2025, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 116.000.000,00 (cento e dezesseis milhões de reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	3.101.382,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.165.610,00
1.3	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	1.369.445,00
1.4	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	111.090,00
1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	114.903.308,00
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	1.348.908,00
1.7	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	-9.842.747,00
	SUB - TOTAL	R\$	112.156.996,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	3.843.004,00
	SUB - TOTAL	R\$	3.843.004,00
	TOTAL GERAL	R\$	116.000.000,00

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1. DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS

AUTENTICACAO No 2024 - 000564

Autenticada presente copia, reproducao fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.

Mamanguape - PB - 13/12/2024 14:54:53

EMCL: R\$ 3,23 FEPJ: R\$ 0,65 FARPEN: R\$ 1,13 ISS: R\$ 0,35

SELO DIGITAL: AQI16029-H4YL

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>**DIÁRIO OFICIAL**

R. Ribeiro

JOÃO RAFAEL CAYALCANTI RIBEIRO - TABELIÃO PÚBLICO - Mamanguape-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2024	MÊS: DEZEMBRO	NÚMERO: 2579
-----------	---------------	--------------

Itapororoca - Sexta - feira 13 de dezembro de 2024

1.1	DESPESAS CORRENTES		
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$	58.176.616,15
1.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	33.414.549,80
	SUB - TOTAL	R\$	91.591.165,95
1.2	DESPESAS DE CAPITAL		
1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$	21.690.215,07
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	2.157.834,00
	SUB - TOTAL	R\$	23.848.049,07
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	560.784,98
	SUB - TOTAL	R\$	560.984,98
	TOTAL GERAL	R\$	116.000.000,00

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	3.500.000,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.265.635,01
03.00	SECRETARIA DE ADMINIST. E REC HUMANO	R\$	879.401,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	5.119.413,00
05.00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	55.108.733,70
07.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.811.906,00
08.00	SEC DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	R\$	8.207.379,42
09.09	PROCURADORIA JURIDICA GERAL	R\$	395.493,00
10.10	CONTROLADORIA INTERNA	R\$	245.352,00
11.11	SEC DES ECON, AGRIC, HAB E INTERESSE SOCIAL	R\$	3.142.721,00
12.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOROROCA	R\$	22.759.320,12
14.00	SEC MUN DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	R\$	2.564.502,77
15.00	SEC DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS	R\$	409.180,00
16.00	SEC DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	R\$	2.262.920,00
17.00	SEC MUN DE SEGUR, DEF CIVIL E TRÂNSITO	R\$	960.302,00
18.00	SEC MUN DE TRANSPORTE	R\$	493.256,00
20.00	SEC. MUN DE OBRAS	R\$	4.067.971,00
21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.245.729,00
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	560.784,98
	TOTAL GERAL	R\$	116.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

AUTENTICAÇÃO Nº 2024 – 000565

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape – PB. 13/12/2024 14:54:54
EMOL: R\$ 3,23 FEPJ: R\$ 0,65 FARPEN: R\$ 1,13 ISS: R\$ 0,16
SELO DIGITAL: AQ116030 – Q7WA
Confira a autenticidade em <https://selodigital.pb.jus.br>

JOÃO RAPHAEL CAVALCANTI RIBEIRO – TABELIÃO SUBSTITUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2024	MÊS: DEZEMBRO	NÚMERO: 2579
------------------	----------------------	---------------------

Itapororoca – Sexta – feira 13 de dezembro de 2024

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2025, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**


ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional